



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 568/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas Atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de julho de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar doação através de escritura pública ao Sr. **JOSÉ DIAS DE LIMA**, do lote n.º 04, da Quadra 70, situado na Vila Nova, medindo 11,00 x 22,50 mts (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 379/96, que autorizou a expedição de Escritura Pública em nome da Srª **ROSANA BARBOSA HENRIQUE**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 07 DE JULHO DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal